



## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

**CONTRATANTE (s):** A Câmara Municipal de Marliéria, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ:22.700.520/0001-40, com sede na Rua José Belizário de Castro, nº 18, Centro, Marliéria/MG, neste instrumento representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Ramon Morais Ferreira, brasileiro, estado civil casado, residente e domiciliado em Marliéria/MG.

**CONTRATADA:** NET VALE LTDA - EPP, CNPJ nº 09.460.884/0001-31, com sede à Avenida Brasília, nº 2.648, em Coronel Fabriciano/MG, neste instrumento representado por Luciano Marques Pereira, brasileiro, estado civil casado, portador do CPF 035.798.936-88, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 195, em Coronel Fabriciano/MG.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

1.1. Por meio deste termo, as partes acordam em rescindir o terceiro termo aditivo ao contrato administrativo nº 02/2019 firmado em 18 de janeiro de 2021 cujo objeto é Contratação de empresa especializada para implantação e manutenção de serviço de transmissão de dados para acesso à internet mundial a ser instalado na sede administrativa e anexo no distrito de cava grande. A partir da presente data referido contrato passa a perder todos os seus efeitos.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA QUITAÇÃO

2.1 Por meio deste termo, as partes acordam a plena quitação de todos os valores e obrigações pactuados, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

2.2 As partes declaram que o presente distrato é pactuado sem a incidência de multas ou qualquer tipo de penalidade para ambas as partes.



## CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

3.1 As partes declaram que assinaram o presente pacto sem nenhuma espécie de vício de consentimento, tais como coação, erro, dolo, simulação ou fraude, não restando, destarte, qualquer reclamação quanto à liberdade de suas manifestações de vontade, ora aduzidas nestes termos.


3.2 As partes elegem o foro da cidade de Timóteo/MG para conhecer das questões porventura emergentes da presente relação contratual, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa vir a ser.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente pacto em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas.

Marliéria, 30 de julho de 2021.

  
Câmara de Marliéria

Contratante

  
Net Vale LTDA - EPP

Contratada

Testemunhas: 1) Franciele de Assis Silva

2) Francine Marques Araújo